

Histórico

Registros históricos revelam que em 1870 o missionário, Dr. José Antônio Ibiapina, mandou construir, na localidade, uma capela dedicado a São José. O povoado cresceu, inicialmente, com o nome de Pedra Tapada; topônimo motivado pela existência de tanques naturais em forma de pequena cacimbas, entre os vastos lajedos que se espalham no leito do rio.

A serra denominada Passira situada nas proximidades do povoado motivou a substituição do nome para Passira, vocábulo de origem tupy que, segundo o historiador Sebastião Galvão, significa: que acaba em ponta de flexa.

Gentílico: passirense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Pedra Tapada, pela lei municipal nº 2, de 19-12-1892, subordinado ao município de Limoeiro.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Pedra Tapada, figura no município de Limoeiro.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, o distrito de Pedra Tapada passou a denominar-se Malhada.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Malhada (ex-Pedra Tapada), figura no município de Limoeiro.

Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, o distrito de Malhada, passou a denominar-se Passira.

Em divisão territorial datada de I-VII-1950, o distrito de Passira (ex-Malhada), figura no município de Limoeiro.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Passira, pela lei estadual nº 4981, de 20-12-1963, desmembrado de Limoeiro. Sede no antigo distrito de Passira. Constituído de 2 distritos: Passira e Bengalas, ambos desmembrado do município de Limoeiro. Instalado em 24-06-1964.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído de 2 distritos: Passira e Bengalas.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alterações toponímicas distritais

Pedra Tapada para Malhada, alterado pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938.

Malhada para Passira, alterado pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943.